

(Copia)



Lei Nº 58.

O Prefeito do Município de Igarassú.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica criados neste Município três cadeiras localizadas nos Engenhos, Vinagre, Cumbe de Cima, e no Povoado Rio do Ambar na Ilha de Itamaracá.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial de quinze mil cruzeiros (CR\$ 15.000,00) para ocorrer com as despesas constantes do disposto no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Igarassú em 17 de Fevereiro de 1950.

a) Humberto Angelo dos Reis Novelino - Prefeito.

